



Proc. 1074/96
Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
ATA DO PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
1.738	28/10/1996	<i>Dr.</i>

Projeto de Lei nº. 120 de _____ de 1996.

DESPACHO

A(s) Comissões Justiça
Educação
S. Sessões 28/10/1996
[Signature]
Presidente

da denominação a BANDA
SINFÔNICA MUNICIPAL DE
"MAESTRO NENÊ LIPPI"

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
de Mococa, em Sessão realizada no dia _____ de
_____ de 1996, aprovou Projeto de Lei de autoria da
Vereadora Marcia Rotta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - A atual Banda Municipal, passa a
denominar-se BANDA SINFÔNICA MUNICIPAL "MAESTRO NENÊ
LIPPI".

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de outubro de 1996.

[Signature]
MARCIA ROTTA
Vereadora

APROVADO
Em 1º Discussão por VU
Sessão 18 de 11 de 19 96
[Signature]
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 13 votos
Sessão 25 de 11 de 19 96
[Signature]
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

PROCESSO Nº.1074/96

- PROJETO DE LEI Nº.120/96

Recebimento para estudo e parecer em 28 / 10 / 1996
com o prazo de 15 dias
vencível em 18 / 11 / 1996
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relatar à Presidência a matéria o Vereador
Dr. Antônio de Souza
com prazo de 8 dias vencível em 6 / 11 / 96
Sala das Comissões
28 / 10 / 96
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 28 / 10 / 1996
com o prazo de 15 dias
vencível em 18 / 11 / 1996
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Educação

Designo Relatar à Presidência a matéria o Vereador
Evandro Pato
com prazo de 8 dias vencível em 6 / 11 / 96
Sala das Comissões
28 / 10 / 96
Presidente



Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 4

Proc. 104496

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA: - PROJETO DE LEI Nº.120/96

INTERESSADO: - MARCIA ROTTA

RELATOR: - DI TALIBERTI

ASSUNTO: - Dá denominação a Banda Sinfonica Municipal de Maestro Nene Lippi

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 12 de Novembro de 1996

Relator

Di Taliberti

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 13 de Novembro de 1996

Dra. Marília Pereira Lima

Italo Maziero Junior



Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 5

Proc. 1074/96

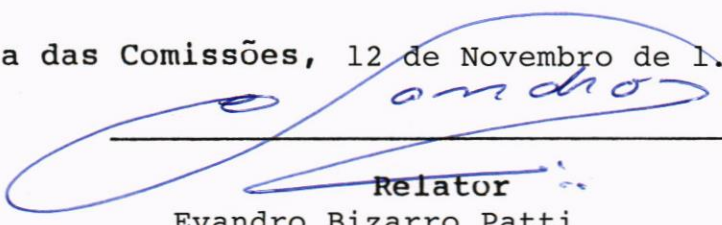
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.120/96
INTERESSADO:- MARCIA ROTTA
RELATOR:- Evandro Bizarro Patti
ASSUNTO:- Da denominação a Banda Sinfonica Municipal de Maestro Nene Lippi

Como Relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

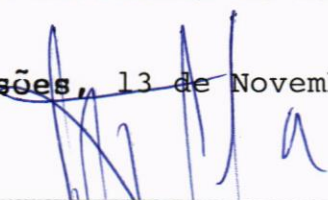
Sala das Comissões, 12 de Novembro de 1.996


Relator

Evandro Bizarro Patti

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 13 de Novembro de 1.996.


Cido Espanha


Marcia Rotta



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Mococa, 27 de novembro de 1996.
OF. nº. 869/96-CM.

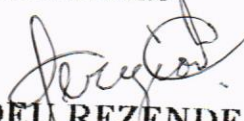
Senhor Prefeito,

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 25 de novembro último:

AUTÓGRAFO Nº. 95/96 - Projeto de Lei nº.96/96;
(de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende)
AUTÓGRAFO Nº. 96/96 - Projeto de Lei nº.100/96;
(de autoria do Vereador Raul Zamarian)
AUTÓGRAFO Nº. 97/96 - Projeto de Lei nº.111/96;
AUTÓGRAFO Nº. 98/96 - Projeto de Lei nº.116/96;
(de autoria do Vereador Antonio Uliam Filho)
AUTÓGRAFO Nº. 99/96 - Projeto de Lei nº.120/96;
(de autoria da Vereadora Marcia Rotta)
AUTÓGRAFO Nº. 100/96 - Projeto de Lei nº.122/96;
AUTÓGRAFO Nº. 101/96 - Projeto de Lei nº.81/96;
(de autoria da Vereadora Marcia Rotta)

Reiterando as expressões do nosso apreço e elevada consideração, firmamo-nos.

Atenciosamente


DR. TADEU REZENDE
Presidente

EXMO. SR.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. PREFEITO MUNICIPAL
MOCOCA-SP.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 99 DE 1996
Projeto de Lei nº 120/96

dá denominação a BANDA
SINFÔNICA MUNICIPAL DE
"MAESTRO NENÊ LIPPI"

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 25 de novembro de 1996, aprovou Projeto de Lei nº 120/96, de autoria da Vereadora Marcia Rotta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - A atual Banda Municipal, passa a denominar-se BANDA SINFÔNICA MUNICIPAL "MAESTRO NENÊ LIPPI".

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE NOVEMBRO DE 1996


DR. TADEU REZENDE
Presidente


JOSÉ POMPEO CORRADI
1º Secretário


CIDO ESPANHA
2º Secretário